

Considerando o seu valioso contributo em prol da tranquilidade e segurança pública devem os serviços prestados pelos elementos supra referidos ser qualificados como relevantes e de elevado mérito.

27 de Dezembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Louvor n.º 209/2008

Louvo colectivamente o Subintendente Dário Duarte Mendes Prates, M/100163 Subcomissário Carlos Alberto Batista Correia, M/146864, Subchefe José Dionísio Tique da Silva, n.ºs 548/142235; os Agentes Principais, Alcides Bernardes, n.ºs 5219/138704; Rui Alexandre Cataluna Rações, n.ºs 7847/142416; Jorge Manuel Laranjeira Godinho, n.ºs 6324/144684; e os Agentes, José Carlos da Silva Cansado, n.ºs 3447/147745; Maria Elisabete Pinto de Almeida, n.ºs 3508/148728; Jorge Manuel Pereira Monteiro, n.ºs 4478/148767 e José Maria Realinho Mealhadas Alberto, n.ºs 2138/149941, todos do efectivo da Divisão de Investigação Criminal do Comando Metropolitano de Lisboa, porquanto no período de tempo compreendido entre Novembro de 2006 e Novembro de 2007, investigaram e detiveram elementos indiciariamente pertencentes a um grupo perigoso que, de forma organizada, actuava junto de estabelecimentos de animação nocturna praticando vários crimes graves.

Após um insistente trabalho de investigação criminal, baseado em aturada recolha de prova e análise de informação criminal, foi possível desenhar os contornos da actividade criminal do grupo o qual através de acções de invulgar violência, dirigidas contra donos e gerentes de estabelecimentos de diversão nocturna, movimentavam elevadas somas de dinheiro e colocavam as vítimas, geralmente mulheres estrangeiras, nestes locais, para através da actividade de “alterne” e da prostituição, recolherem fortes dividendos para a sua organização.

De referir que a investigação exigiu redobrados cuidados, nomeadamente em matéria de reserva e segredo de justiça, atendendo às ramificações do grupo.

Foi neste cenário difícil de actuar e investigar que esta Brigada, o Comandante da Esquadra de Investigação Criminal e o Comandante da DIC planearam, coordenaram e desenvolveram a investigação sem regatear esforços, durante várias semanas sem folgas, com acções de recolha de prova de extrema dificuldade e perigosidade pelo constante estado de alerta dos alvos, demonstrando uma extrema competência e apurado instinto policial enquanto investigadores.

Pelo volume de trabalho que a investigação exigiu nesta fase, os elementos demonstraram uma disponibilidade sem limites e uma preocupação excepcional pelo bom desenvolvimento da investigação, cumprindo todas as tarefas que lhes eram confiadas, independentemente do esforço e dos sacrifícios pessoais e familiares que a tal obrigou, só possível em elementos policiais de elevado sentido de responsabilidade e de um excepcional profissionalismo.

Baseado na prova recolhida durante a investigação foi possível levar a efeito uma operação policial de enorme envergadura em Novembro último, a qual contou com a colaboração do GOE e de várias Subunidades do Comando Metropolitano de Lisboa, num total de 223 elementos policiais, que culminou com detenção de doze indivíduos referenciados pela prática de vários crimes graves, sendo que após primeiro interrogatório judicial foram-lhe aplicadas medidas de coacção de prisão preventiva, obrigação de permanência em habitação e obrigação de apresentação periódica.

Salienta-se também a articulação e coordenação com outros OPC, tendo participado também na operação elementos do SEF.

No decurso da operação foram apreendidas várias viaturas de elevado valor, produtos estupefacientes, uma avultada quantia monetária, armas de vários calibres, telemóveis, computadores, bem como objectos vários e documentação diversa.

Pela extrema dedicação e conhecimentos técnicos revelados durante a investigação, pelo importante contributo para tranquilidade e segurança pública, em geral e da Cidade de Lisboa em particular, devem os serviços prestados pelos elementos atrás referidos ser qualificados como relevantes e de elevado mérito.

27 de Dezembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Rectificação n.º 460/2008

Para os devidos efeitos rectifico o despacho n.º 29143/2007, datado de 21 de Novembro de 2007, publicado no *Diário da República* n.º 246, de 21 de Dezembro, através do qual exonerei, a seu pedido, do cargo de Vice-Presidente dos Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana o Tenente-Coronel de Administração Militar (1840057) Victor Manuel Calado Gomes dos Reis Casal, no que respeita à produção dos respectivos efeitos.

Assim, onde se lê que “O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura” deve ler-se “O presente despacho produz efeitos a partir de 01.01.2008.”

21 de Dezembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Rectificação n.º 461/2008

Para os devidos efeitos rectifico o despacho 29142/2007, datado de 21 de Novembro de 2007, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 246, de 21 de Dezembro, através do qual nomeei para o cargo de Vice-Presidente dos Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana o Coronel de Administração Militar (1850030) José Fernandes dos Santos, no que respeita à produção dos respectivos efeitos.

Assim, onde se lê que “O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura” deve ler-se “O presente despacho produz efeitos a partir de 01.01.2008.”

21 de Dezembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna

Despacho n.º 6210/2008

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero José Eduardo Areias Meira da Cunha, que exercia funções de assessoria no meu gabinete, em regime de requisição.

O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 2008.

18 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel dos Santos de Magalhães*.

Gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil

Despacho n.º 6211/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para prestar colaboração no meu Gabinete a licenciada Sara Maria Belo Velez.

A nomeada auferirá uma remuneração equivalente à de adjunto de gabinete, incluindo despesas de representação e subsídios de férias, de Natal e de refeição, com efeito a partir da data do presente Despacho.

1 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *José Miguel Abreu de Figueiredo Medeiros*.

Despacho n.º 6212/2008

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, delego no chefe do meu Gabinete, Adelino Gonçalves Mendes, relativamente ao meu Gabinete, os poderes conferidos por lei aos dirigentes titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau e designadamente:

a. Autorizar a realização de despesas por conta do orçamento do Gabinete, incluindo despesas eventuais de representação;

b. Autorizar a constituição de fundos permanentes até ao montante máximo correspondente a um duodécimo das dotações orçamentais;

c. Autorizar a celebração de contratos de tarefa e de avença e de contratos de prestação de serviços;

d. Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, designadamente o gozo e a acumulação de férias, justificar e injustificar faltas, bem como autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

e. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, bem como o processamento dos respectivos abonos;

f. Autorizar a inscrição e participação do pessoal do Gabinete em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras acções da mesma natureza que decorram em território nacional ou no estrangeiro;

g. Autorizar as deslocações em serviço do Gabinete no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, incluindo por via aérea, e de ajudas de custo;